



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER PARA O 1º TURNO DE VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 08/2018.

Relatório

Trata-se do **PROJETO DE LEI Nº 08/2018**, de autoria do chefe do Poder Executivo, que *“Cria o Serviço de Inspeção Municipal (SIM) dos produtos de origem animal e dispõe sobre seus procedimentos, no Município de Carmo do Paranaíba”*.

Publicado no site oficial do Poder Legislativo carmense no dia 09 de março de 2018, o projeto foi distribuído aos vereadores e também a esta Comissão para ser analisado quanto aos aspectos constitucionais e legais, nos termos dos arts. 64 e 65, combinados com os arts. 89 e 90, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Fundamentação

Quanto aos aspectos legais, esta Comissão está amparada pelos incisos IV e V do Art. 76, da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre a iniciativa privativa do Prefeito quanto às leis que disponham sobre a organização administrativa, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e de pessoal da administração municipal, criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração municipal.

A proposição de iniciativa do Chefe do Poder Executivo que cria o *“Serviço de Inspeção Municipal (SIM) de produtos de origem animal e dispõe sobre seus procedimentos”* atende ao que determina os incisos I, XXXIII e XXXVI do Art. 11 e, inciso II do Art. 97, da Lei Orgânica do Município de Carmo do Paranaíba.

Conclusão

Pelos motivos expostos, esta Comissão opina pela legalidade e constitucionalidade do **Projeto de Lei nº 08/2018** e sugere a sua aprovação, em primeiro turno, para que possa ser avaliado quanto ao mérito pela Comissão de Finanças, Orçamento, Tributos e Organização Administrativa.

Sala das Sessões, 15 de março de 2018.


Vereador João Vaz de Oliveira, Presidente;


Jader Quintino Alves
Presidente
Câmara Mun. Carmo do Paranaíba


Vereadora Silvana Ribeiro Lopes, Relatora; 
Vereador Getulio Henrique Sousa Oliveira, Membro.